

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2021
Tomada de Preços nº 013/2021
Secretaria Municipal de Educação**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 083/2022, que entre si fazem o Fundo Municipal de Educação e a empresa Eletriwatts Engenharia EIRELI, nos termos da Tomada de Preço nº 013/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: ELETRIWATTS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, com endereço na Avenida José Severino, nº 3870, Vereda dos Buritis, Catalão-Go, neste ato representada pelo Sr. Luciano Braga Barbosa, portador do CPF nº 845.619.801-30 e do CI/RG nº 3773022 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

Celebram entre si o presente 4º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 08 de novembro de 2021, nos autos da Tomada de Preço nº 013/2021, oriundo do processo administrativo 2021017322, com fundamento ao que determina o artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviços para finalização da construção da quadra escolar coberta com vestiário (Padrão FNDE) localizada na Rua Juraci Ponte, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. O TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando-se o prazo para até **31 de março de 2025**, conforme previsto no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante



Eletriwatts Engenharia Eireli
Luciano Braga Barbosa
Representante legal
Contratada

Testemunhas:



Nome:

CPF: 04609749458

RG:



Nome:

CPF:

RG: